



**H**AVENDO a Misericordia Divina posto termo á effusão de sangue humano , fazendo succeder aos trabalhos da Guerra a suavidade da Paz , consummou a sua incomprehensivel Providencia esta grande Obra pelo meio de hum Tratado de Paz , e de Amizade , assignado na Cidade de Badajóz aos seis de Junho deste presente anno entre a Minha Coroa de huma parte , e a de Hespanha da outra : seguindo-se á referida Assignatura as ratificações formaes , ultimamente trocadas na mesma Cidade de Badajóz por modo authentico no dia dezenas do referido mez de Junho . E porque pelo sobredito Tratado de Paz , e suas ratificações se acha restabelecida huma sincera , e constante Amizade entre Mim , e o Serenissimo , e Potentissimo Principe Dom Carlos Quarto , Rei Catholico de Hespanha , Nossos Herdeiros , Successores , Reinos , Estados ; Provincias , Terras , e Vassallos de qualquer qualidade , e condição que sejão , sem excepção de lugares , ou Pessoas : O annuncio assim á Meza do Desembargo do Páço , e por ella a todos os meus Reinos , para que do dia da publicação deste em diante , depois de haverem rendido a Deos Nosso Senhor as graças

por

por hum tão precioso beneficio , todas as Pessoas dos mesmos Reinos , de qualquer estado , profissão , e condição que sejão , não só se abstenhão de todo o acto de hostilidade , e de tudo o que puder parecer animosidade contra as Pessoas , bens , e effeitos da sobredita Coroa de Hespanha , e seus Vassallos ; mas antes renovem , e cultivem com Elles huma aberta communicação , e huma sincera Amizade , e reciproca correspondencia , evitando com cuidado tudo o que puder alterar no futuro a união , que se acaba de restabelecer : Sob pena de que havendo quem pratique o contrario , incorrerá nas penas estabelecidas contra os perturbadores do socego Público. A mesma Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido , e faça executar , mandando affixar este por Edital , que será remettido ás Comarcas , para que chegue á noticia de todos , e para que se observe o nelle ordenado ; não obstantes quaequer antecedentes Ordens , ou Disposições , que sejão em contrario. Palacio de Quéluz em vinte de Julho de mil oitocentos e hum.

**Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE N. S.**

**Na' Regia Officina Typografica.**